



Publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11.818, de 03/06/2016, fls.48.

## PORTARIA Nº 062/2016

A Subcorregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Gilcely Evangelista de Araújo Souza, no uso das atribuições conferidas pelo art. 27, XII, da LCE/AC nº 291/2014 e art. 3º da Resolução Nº 002/2003, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Promotores de Justiça abaixo nominados, para atuarem nos **PLANTÕES NOTURNOS DO 1º GRAU, nos dias úteis, do mês de JUNHO de 2016**, no horário compreendido entre as 18 às 8 horas do dia seguinte, conforme abaixo:

CIDADE	PERÍODO		TELEFONE
Rio Branco Porto Acre Bujari	06 A 10	João Marques Pires	9945-4664 9932-0021(Bujari)
	13 A 17	Ricardo Coelho de Carvalho	
	20 A 24	Romeu Cordeiro Barbosa Filho	
	27/06 A 01/07	Adenilson de Souza	
Senador Guimard Capixaba	06 A 10 20 A 24	Walter Teixeira Filho	9932-7129
	13 A 17 27/06 A 01/07	Eliane Misae Kinoshita	
Plácido de Castro	06 A 10 13 A 17 20 A 24 27/06 A 01/07	Rodrigo Fontoura de Carvalho	9982-1021
Acrelândia	15 A 17 20 A 24 27/06 A 01/07	Teotônio Rodrigues Soares Júnior	9961-7552
	06 A 10 13 A 14	Rodrigo Fontoura de Carvalho	
Brasiléia Assis Brasil Epitaciolândia	06 A 10 13 A 17 20 A 24	Maria Fátima Ribeiro Teixeira	9901-6225
	27/06 A 01/07	Ildon Maximiano Peres Neto	



<b>Xapuri</b>	06 A 10 13 A 17	<b>Maria Fátima Ribeiro Teixeira</b>	<b>9999-3594</b>
	20 A 24 27/06 A 01/07	<b>Bernardo Fiterman Albano</b>	
<b>Sena Madureira Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus</b>	06 A 10 20 A 24	<b>Patrícia Paula dos Santos</b>	<b>9999-7333</b>
	13 A 17 27/06 A 01/07	<b>Vanessa de Macedo Muniz</b>	
<b>Tarauacá Jordão</b>	06 A 10 20 A 24	<b>Flávio Bussab Della Líbera</b>	<b>9968-6065</b>
	13 A 17 27/06 A 01/07	<b>Luis Henrique Corrêa Rolim</b>	
<b>Feijó</b>	06 A 10 13 A 17 20 A 24 27/06 A 01/07	<b>Fernando Régis Cembranel</b>	<b>9979-6844</b>
<b>Mâncio Lima</b>	06 A 10	<b>Alekine Lopes dos Santos</b>	<b>9993-5071</b>
	13 A 17 20 A 24 27/06 A 01/07	<b>Leonardo Honorato Santos</b>	
<b>Cruzeiro do Sul Mal. Thaumaturgo Porto Walter Rodrigues Alves</b>	06 A 10	<b>Alekine Lopes dos Santos</b>	<b>9993-5071</b>
	13 A 17	<b>Wendy Takao Hamano</b>	
	20 A 24	<b>Iverson Rodrigo Monteiro C. Bueno</b>	
	27/06 A 01/07	<b>Washington Nilton Medeiros Moreira</b>	

**Art. 2º** - O Plantão noturno funcionará em regime de sobreaviso e os trabalhos serão realizados no gabinete do Promotor de Justiça plantonista.

**Art. 3º** - O Promotor de Justiça plantonista deverá observar as disposições sobre o regime de plantão estabelecidas na Resolução nº 027/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre.



**Art. 4º** - Ao Promotor de Justiça plantonista incumbe o dever de comunicar-se com o servidor plantonista acerca dos serviços a serem desenvolvidos, dando todas as orientações que reputar necessárias, devendo permanecer no município da sede de sua lotação, com o aparelho celular institucional ligado, além de informar à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria Geral e aos servidores de plantão outros números de telefones e local onde poderá ser prontamente localizado.

**Art. 5º** - Em casos de impedimento, suspeição ou impossibilidade de cumprimento do plantão para o qual foi designado, o Promotor de Justiça plantonista será substituído pelo seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, e assim sucessivamente, cumprindo ao Promotor plantonista realizar a comunicação ao seu substituto em tempo hábil, bem como ao servidor plantonista e, após, à Corregedoria-Geral.

**Art. 6º** - Nos casos em que o Promotor de Justiça não puder responder pelos plantões para os quais foi designado em razão da concessão de férias, licenças ou qualquer outro afastamento devidamente autorizado pela Administração Superior, o Membro designado para substituí-lo ficará responsável, também, pelos plantões.

**Art. 7º** - Os servidores de apoio serão escalados pela Diretoria de Gestão com Pessoas, na forma do art. 2º do Ato Conjunto nº 01/2015.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Rio Branco-AC, 20 de maio de 2016.

*Gilcely Evangelista de Araújo Souza*  
SUBCORREGEDORA-GERAL, NO EXERCÍCIO  
DA CORREGEDORIA-GERAL